

**Lei do Executivo Municipal, nº 3061/2011 de 25 de julho de 2011.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE 1 (UM) CURURGIÃO DENTISTA COM CARGA  
HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, 1 (um) cirurgião dentista, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de 9 (nove) meses e excepcional interesse público, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, e remuneração mensal de R\$ 916,98 (novecentos e dezesseis reais com noventa e oito centavos) e demais vantagens do quadro de provimento efetivo, referentes ao cargo, pagos juntamente com a folha dos demais servidores.

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 25 dias do mês de julho 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração